



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 130

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial baseado no art. 1º da Lei nº 193 de 29 de novembro de 1977.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Marmeleiro, para o exercício financeiro de 1977, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) com a seguinte classificação orçamentária:

0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO

06301771.15 - CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.3.0 AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS.....Cr\$ 50.000,00

Art. 2º Para a cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária: 2/



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 2

0500 - DIVISÃO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0503 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10915751.10 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS. Cr\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos
20 dias do mês de dezembro de 1977.

Herbert Anton Schiffel

Prefeito Municipal.